# APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTO - DUAS RODAS VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

#### **DADOS GERAIS**

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Produto: **231** N° Apólice: **0261038521831** 

Endosso: 0 Itens: 1 No Via: 1a

Vigência início 24h do dia: **02/09/2024** Término 24h do dia: **02/09/2025** 

Renova apólice Nº: 0261037720931 Da seguradora: 6238

Data e hora da proposta: 28/08/2024 15:24:48 Nº Proposta: 2310311541205

Data de emissão da apólice: 28/08/2024

Versão de cálculo: 0000000000 Cl: 62324039341951

### DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na SUSEP: **6238** 

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO UF: SP

### DADOS DA SUCURSAL

Nome: **SANTO ANDRE** CNPJ: **61.074.175/0108-77** 

Endereço: AV PEREIRA BARRETO,

Bairro: PARAISO CEP: 09190-610

Cidade: SANTO ANDRE UF: SP

Telefone: 11 44376405



#### **DADOS DO CORRETOR**

Código interno e nome: 105638 - MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS CPF/CNPJ: 34.607.365/0001-09 Código SUSEP: 00000202087028

Telefone: 11997680303

Endereço: CAMPOS DO JORDAO 255

Bairro: **BAETA NEVES** CEP: **09751-400** 

Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP

### DADOS DO SEGURADO

Nome: EDMO BARBOSA FERREIRA

Nome Social:

Tipo de pessoa: **FÍSICA** CPF: **014.557.687-66** 

Endereço: RUA DOS CRAVOS 43 C

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 21941-798

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ

Telefone residencial: 2199591422 Telefone comercial: 2199591422

Telefone celular: 21995914222

### QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Nome do principal condutor: EDMO BARBOSA FERREIRA

CPF: **014.557.687-66** Data de nascimento: **20/12/1974** 

Sexo: MASCULINO

Estado Civil: CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM

COMPANHEIRO(A)

O principal condutor é único condutor da motocicleta? NÃO

Deseja contratar cobertura para condutores residentes entre 18 e 25 anos?

NÃO

CEP do local onde o veículo pernoita: 21941-798

Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** 

#### **DADOS DO VEÍCULO**

Marca/Modelo: YAMAHA (IMPORTADO) NMAX 160.0 - GAS.

Ano do modelo: 2022 Placa: RJX8A94



0 KM: **NÃO** 

N° Chassi: 9C6SG5910N0034832

Capacidade/passageiros: 2

Categoria tarifária: MOTOCICLETA IMPORTADO

Uso: PARTICULAR

## VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)

Código na Tabela de Referência: 827102-0 Código na MAPFRE:

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: MOLICAR -

#### **REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: 05307602-3

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

### COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.030,95
RCFA - Danos Materiais	30.000,00	138,95
RCFA - Danos Corporais	30.000,00	65,94
Faróis, Lanternas e Retrovisores	Conf. Cond. Gerais	84,20
AutoMais Casa Assistência	Conforme Manual	Gratuita
Assistencia Veiculo	Conforme Manual	Gratuito



#### Classe de bônus 01

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUTO037. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).



### RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
Faróis, Lanternas e Retrovisores	Outras Coberturas - Automóve	42

### **ASSISTÊNCIAS GRATUITAS**

Você tem sempre mais com MAPFRE AUTO - DUAS RODAS.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

#### FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	NORMAL	3.194,66
FAROIS CONVENCIONAIS		70,00
FAROIS LED		70,00
FAROIS XENON		70,00
LANTERNAS CONVENCIO	NAIS	70,00
LANTERNAS LED		70,00
RETROVISORES CONVEN	CIONAIS	25,00

### **DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$**

Prêmio líquido: 1.320,04

IOF: **91,20** Prêmio total: **1.411,24** 

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.



A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

### **PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$**

Forma: **DEBITO COM CARTAO DE** Nº de parcela: **2** 

**CREDITO** 

Taxa de juros: 0,00

Vencimento da 1ª parcela: 06/10/2024 Valor da 1ª parcela: 705,62

# VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela Data Valor Parcela Data Valor

02 06/11/2024 705,62

As parcelas serão lançadas subsequentemente na fatura do cartão de crédito informado na proposta de seguro.

### **OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.



#### Informações sobre o pagamento de parcelas

- I O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;
- II O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

### **INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP**

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico <a href="https://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

### INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de como a MAPFRE trata os dados pessoais, consulte https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade.

### INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar



obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

No Questionário de Avaliação de Riscos devem constar as informações do principal condutor que é a pessoa que utiliza a motocicleta, no mínimo, 03 (três) dias da semana. Não sendo possível determiná-la deverão ser utilizados os dados da pessoa mais jovem.

Além das exclusões previstas nas Condições Gerais, salientamos que **não há cobertura securitária** quando a motocicleta estiver em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças, bem como por praias e regiões ribeirinhas com ou sem autorização de tráfego pelo órgão competente, como também em sua participação em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não.

O(s) condutor(es) deve(m) ser legalmente habilitado (s) a conduzir motocicleta, sob pena de perda de cobertura.

### AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO NO CARTÃO DE CRÉDITO

Com base na autorização de débito no cartão de crédito (TID) nº 10779063393RE42D5MAE assinada no momento da contratação do seguro, correspondente à Apólice nº 0261038521831.

Não foram informados dados bancários para crédito de indenizações e restituições.

#### Observações Importantes:

- 1. Caso a sua opção de pagamento tenha sido à vista, o débito no seu cartão foi postado após a aprovação do seu seguro;
- 2. Caso você tenha optado pelo pagamento parcelado, a primeira parcela já foi postada no seu cartão após a aprovação do seguro e as demais parcelas consecutivamente a cada 30 dias:



- 3. Os dados do tomador (responsável pelo pagamento) para processamento do pagamento do prêmio do seguro foram informados pelo corretor/segurado responsáveis pela apólice.
- 4. Caso haja alguma divergência nos dados, informe imediatamente o seu corretor ou à **MAPFRE Seguros** para que sejam providenciadas as devidas alterações;
- 5. Em caso de alguma ocorrência que possa afetar o pagamento das parcelas entre em contato com a Central de Relacionamento **MAPFRE** pelo telefone **0800 775 4545** ou pelo canal de whatsapp **11 4004 0101**.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 28 de Agosto de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site (https://validar.iti.gov.br/)



### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

### Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

#### Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

ou pelo site www.mapfre.com.br

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br

#### SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

